

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.944 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 02.01.01.28.841.0000.0.003.469077-013 | - Refinanciamento da Dívida ... | R\$ 150.000,00 |
| 02.02.01.04.122.0401.2.010.319011-040 | - Pessoal Civil | R\$ 8.200,00 |
| 02.02.01.04.122.0401.2.010.319013-041 | - Obrigações Patronais | R\$ 2.000,00 |
| 02.09.02.12.365.1205.2.124.319011-428 | - Pessoal Civil | R\$ 128.000,00 |
| 02.09.02.12.365.1205.2.124.319013-429 | - Obrigações Patronais | R\$ 73.000,00 |
| 02.11.02.27.812.2701.2.204.319011-591 | - Pessoal Civil | R\$ 12.000,00 |
| 02.11.02.27.812.2701.2.204.319013-592 | - Obrigações Patronais | R\$ 7.500,00 |
| 02.12.02.10.301.1001.2.071.319013-633 | - Obrigações Patronais | R\$ 36.000,00 |
| 02.09.04.12.361.1202.2.109.319011-525 | - Pessoal Civil | R\$ 248.300,00 |
| 02.06.01.04.122.0401.2.021.339039-195 | - Outros Serv. Terceiros PJ ... | <u>R\$ 50.000,00</u> |
| | Total | <u>R\$ 715.000,00</u> |

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 02.01.01.04.122.0401.2.230.339032-002 | - Desp. Exerc. Anteriores | R\$ 60.000,00 |
| 02.01.03.02.062.0401.2.213.339091-036 | - Sentenças Judiciais | R\$ 120.000,00 |
| 02.04.01.04.122.0401.2.220.339039-117 | - Outros Serv. Terceiros PJ ... | R\$ 20.000,00 |
| 02.05.04.04.122.0401.2.025.339039-177 | - Outros Serv. Terceiros PJ ... | R\$ 50.000,00 |
| 02.05.03.04.131.0401.2.050.339039-171 | - Outros Serv. Terceiros PJ ... | R\$ 100.000,00 |
| 02.05.05.26.782.2601.2.198.339030-185 | - Material de Consumo | R\$ 100.000,00 |
| 02.05.05.26.782.2601.1.298.339039-187 | - Outros Serv. Terceiros PJ ... | R\$ 30.000,00 |
| 02.07.02.12.365.1205.1.005.449051-251 | - Obras e Instalações | R\$ 40.000,00 |
| 02.07.02.15.451.2601.1.050.449051-252 | - Obras e Instalações | R\$ 150.000,00 |
| 02.10.02.23.659.2302.2.183.339030-537 | - Material de Consumo | R\$ 15.000,00 |
| 02.10.03.23.695.0406.2.177.339030-549 | - Material de Consumo | <u>R\$ 30.000,00</u> |
| | Total | <u>R\$ 715.000,00</u> |



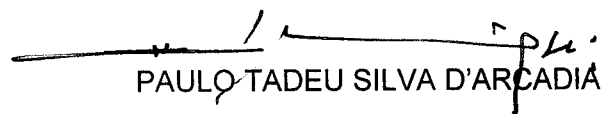
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.944 - fl. 2 /

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda